



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 016/2011.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede à **THAIS RODRIGUES DOS SANTOS**, filha do ex-segurado **RONY RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, Nível II, Grau/Padrão Q, estatutário, matrícula 045004, CPF nº 001.724.446-32, falecido em 12/04/2009, o benefício de **Pensão** previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22, II, 23, § 2º, e art. 25 e Par. Único da Lei 4.974/2001, no valor de R\$ 189,80 (Cento e oitenta e nove Reais e oitenta Centavos), equivalente a proporção de 20% (vinte por cento) do valor total do benefício, e **RETIFICA** a Portaria nº 013/2009, para conceder a **ÂNGELO MOREIRA RODRIGUES**, **LUCAS ANDRADE DOS SANTOS**, **RAYSSA CHRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS** e **SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS**, também filhos do ex-segurado, o benefício de Pensão no valor de R\$ 189,80 (Cento e oitenta e nove Reais e oitenta Centavos), correspondente a 20% do valor total, para cada um, nos termos do art. 25, Par. Único da Lei 4974/01.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/04/2011.

Teófilo Otoni (MG), 06 de Maio de 2011.

  
**Edna Figueira Sena**  
Diretora-Presidente do SISPREV/TO

**05.110.612/0001-50**  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389  
Altino Barbosa - 39800-063  
Teófilo Otoni - Minas Gerais